



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.000.

*“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2.000 e dá outras providências.”*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica suspenso o expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2.000, a partir das 14:30 horas, a fim de comemorar o Dia do Funcionalismo Público.

**Artigo 2º.** – Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Artigo 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de outubro de 2.000  
- 36º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.